



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Reunião de representantes

15 DE FEVEREIRO DE 2011

PAUTA

I - INFORMES / II - QUESTÃO SALARIAL

I – INFORMES

A – SINPEEM NEGOCIA SOLUÇÃO PARA ACÚMULOS

A exemplo dos anos anteriores, o SINPEEM participou das discussões com a SME e acompanhou o processo de escolha/atribuição de classes/turmas/aulas, defendendo os direitos dos professores e suas reivindicações. Nas etapas de escolha que ocorreram nas unidades escolares e nas DREs, atuou para que acomodações fossem possíveis, evitando casos de excedência e incompatibilidades de horários que impedem o exercício em acúmulo de cargos. Assim, conseguimos solucionar milhares de casos, destacando-se em maior número os professores que atuam em CEIs e Emeis. Foram também resolvidas situações envolvendo professores de ensino fundamental I, II e ensino médio.

Mesmo com a solução da quase totalidade dos casos, ainda há pendências e o SINPEEM continua atuando para encontrar soluções que evitem exonerações ou pedidos de licenças sem vencimentos, conforme negociado com a SME.

O acúmulo de cargos no serviço público é direito do professor ou gestor, desde que atendidas às condições constantes da Constituição e de lei municipal. Portanto, não se trata de direito líquido e certo, mas de expectativa de direito, que pode se confirmar com o atendimento às condições estabelecidas legalmente.

SINPEEM NA LUTA EM DEFESA DO EMPREGO E DOS DIREITOS

Nenhum profissional do magistério exonerado por acúmulo. Esta têm sido a nossa reivindicação junto à

SME. Neste sentido, buscamos sempre encontrar soluções através de entendimento que permita acomodação, permuta e ajustes internos nas unidades que não resultem em prejuízo também para os alunos.

Os docentes e gestores que se encontram em situação de incompatibilidade de acúmulo devem entrar em contato com o SINPEEM, que disponibilizou em seu site (www.sinpeem.com.br) formulário próprio e um modelo de requerimento para ser entregue nas Diretorias Regionais de Educação (DREs).

B – PRECATÓRIOS: PREFEITURA REGULAMENTA PAGAMENTO

A Prefeitura de São Paulo definiu os critérios para o pagamento dos precatórios alimentares. De acordo com o Decreto nº 52.012/10, a Câmara de Conciliação de Precatórios está autorizada a celebrar acordos diretos com os titulares de precatórios alimentares que sejam portadores de doença grave, inscritos para pagamento no exercício de 2001; e titulares de precatórios de outras espécies, inscritos para pagamento no exercício de 1996.

A primeira convocação, a ser publicada no DOC, dos credores dos precatórios de 2001, que será realizada pela Prefeitura, abrange somente os **portadores de doenças graves**, definidas na Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça. São elas: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (os-

teíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e portadores de moléstia profissional.

O valor total a ser pago para os créditos alimentares nessa primeira convocação será de R\$ 100 mil por credor. Haverá um deságio de 5%. Caso o crédito total supere esse valor, a execução prosseguirá sobre o valor remanescente.

O SINPEEM enviará carta a cada associado comunicando o número do precatório, após a sua expedição. Portanto, a não comunicação até o momento, pelo SINPEEM, para as pessoas com as doenças citadas acima decorre do fato de o seu precatório ainda não ter sido expedido. Quando isso ocorrer, o sindicato fará a comunicação.

O associado também poderá acompanhar as convocações para o acordo direto pela Internet, no site da Prefeitura de São Paulo (www.capital.sp.gov.br).

C – PDE, SEGUNDA PARCELA FOI PAGA EM JANEIRO

A segunda parcela do PDE, conforme reivindicamos e por determinação legal, foi paga em janeiro. Cientes das regras que implicam em descontos de faltas de qualquer modalidade e até mesmo de licenças no valor deste prêmio, atuamos para reduzi-los, até que consigamos, finalmente, incorporar o prêmio aos padrões de vencimentos. Realizamos várias reuniões com o secretário municipal de educação, apontando e exigindo que não houvesse descontos. Conseguimos, em certa medida, atenuar. Porém, continuamos lutando pela incorporação, para que todos os ativos, aposentados e licenciados por doença recebam.

A SME anunciou que pretende alterar os critérios para a concessão do PDE, considerando a avaliação de desempenho.

Para o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, em vez de pretender vincular desempenho à retribuição pecuniária, a SME deveria assegurar política de valorização salarial e profissional e condições adequadas de trabalho aos docentes, gestores e quadro de apoio.

D – IMPOSTO DE RENDA: GOVERNO CONFISCA RENDA DO TRABALHADOR

A correção da tabela de alíquotas do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) é um direito do trabalhador e um dever do Estado. Ao optar em não atua-

lizar a tabela do IRRF, o governo desrespeita este direito, confiscando a renda do trabalhador.

A não correção adequada da tabela se traduz em sobretaxa cobrada dos contribuintes, principalmente os assalariados, que já arcam com uma das maiores cargas tributárias do mundo. Pior que isso, é não ver estes recursos aplicados em benefícios essenciais a toda a população brasileira, como saúde e educação.

Os assalariados, entre eles os profissionais de educação, tem sido prejudicados pela não correção, tendo partes dos seus vencimentos tributados quando não deveriam.

O SINPEEM participa, juntamente com a CUT e demais centrais sindicais, do movimento e das lutas pela correção adequada da tabela do imposto de renda, para que a maior carga não recaia sobre os trabalhadores assalariados.

Tabela do IRRF 2011 – ano-base 2010

Cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela imposto em R\$
Até 1.499,15	isento	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15,0	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

E – SALÁRIO MÍNIMO CALCULADO PELO DIEESE DEVERIA SER DE R\$ 2.194,76

De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), para suprir despesas básicas da família (moradia, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social), o brasileiro precisaria, em janeiro, de um salário mínimo de R\$ 2.194,76, mais de quatro vezes o valor do mínimo.

Entre as resoluções de congresso do SINPEEM está a defesa de piso salarial, no início da carreira e para a menor jornada de trabalho, nunca inferior ao valor do salário mínimo calculado pelo Dieese.

F – ASSOCIADOS E ESCOLAS RECEBEM MATERIAL DO SINPEEM

Para facilitar a organização de trabalhos e o acompanhamento das atividades programadas para este ano, o sindicato enviou a todos os associados e

unidades educacionais a Agenda 2011, que traz uma breve trajetória do sindicato, com fotos que marcam alguns dos principais momentos da luta do sindicato, ao longo dos últimos 21 anos, em defesa da educação pública e dos direitos e reivindicações da categoria.

Ainda na Agenda SINPEEM 2011, o associado encontra espaço para o seu planejamento mensal, resumo da legislação vigente e programação do SINPEEM Park Hotel. As datas das reuniões de representantes sindicais, do Conselho Geral, dos cursos de formação sindical e do 22º Congresso do SINPEEM também são informações nela contidas.

Além da agenda, que deve ser integrada ao acervo pessoal do associado e de cada unidade, o sindicato também enviou para todas as unidades os calendários 2011 – escolar, de parede e de mesa.

ATIVIDADES DE 2011

✓ reuniões de representantes:

15/02, 01/04, 22/06, 24/08, 03/10 e 01/12;

✓ reuniões do Conselho Geral:

18/02, 04/04, 30/06 e 30/08, 07/10 e 05/12;

✓ cursos de formação:

a) 20/04 – curso com dispensa de ponto para os profissionais de CEIs e Emeis (quadro de apoio, docentes, gestores, DREs e órgãos da SME);

b) 14/06 – curso com dispensa de ponto para os profissionais dos ensinos fundamental I, II e médio (quadro de apoio, docentes, gestores educacionais, DREs e órgãos da SME);

✓ 22º Congresso do SINPEEM:

25 a 28 de outubro

II – QUESTÃO SALARIAL

SINPEEM REIVINDICA AUMENTO DO PISO E ATENDIMENTO À PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

A luta do SINPEEM em defesa de melhores salários e condições dignas de trabalho para todos os profissionais de educação da rede municipal de ensino é ininterrupta.

Como resultado da nossa atuação permanente, o SINPEEM foi uma das poucas entidades sindicais no Brasil a conseguirem a incorporação de gratificações e bônus complementar de piso que resultou em elevação dos padrões de vencimentos de todas as tabelas dos quadros do magistério e de apoio à Educação.

Além da incorporação, obtivemos a ampliação da quantidade de referências para os agentes escolares e ATEs, fixação da antiga JEA e a sua remuneração em qualquer circunstância para os docentes com direito à opção à Jeif, lotação para todos efetivos na unidade escolar, férias coletivas em janeiro nos CEIs, entre outras.

Os reajustes sobre os padrões entre 2008 e 2010 foram resultado da incorporação das gratificações, pagas em resposta à greve que realizamos.

No ano passado, com a nossa luta, consegui-

mos aumentar o valor do piso através de bônus complementar e a sua incorporação. Neste ano, tem início a incorporação, com a aplicação de 10,19% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação.

O SINPEEM luta pela ampliação do valor do piso fixado no ano passado e a aplicação de todas as parcelas previstas para os próximos dois anos, ainda em 2011. Este é o centro das nossas reivindicações, além, é claro, de lutar por outras reivindicações importantes, como a ampliação das referências para os docentes e gestores, com índices que reponham perdas e aplicação de aumento real; redução do número de alunos por sala de aula, pagamento de diferença por exercício de função para os ATEs, realização de concursos público, convocação de todos os aprovados em concursos; recesso em julho para os CEIs, reorganização da carreira do quadro de apoio, expansão das matrículas em EJA, aposentadoria do magistério para os readaptados, entre outras.

Os 124 itens da pauta que entregaremos ao governo abrangem todos os profissionais de educação – docentes, gestores e quadro de apoio – e serão debatidos e submetidos à aprovação da categoria nas reuniões de representantes e do Conselho Geral do sindicato e deliberadas em assembleia geral da categoria.

Pauta de reivindicações

1 - SALARIAL:

1. alteração da atual lei salarial, para ampliar o percentual mínimo das receitas correntes destinado às despesas com pessoal;
2. incorporação do Bônus Complementar do piso, com aplicação dos 33,79% em 2011;
3. aplicação de pelo menos 54% das receitas correntes com despesas de pessoal;
4. não inclusão das despesas com pessoal terceirizado para efeitos de cálculo de gastos com pessoal da administração direta da Prefeitura;
5. não inclusão dos custos com programas assistenciais como gastos com a educação;
6. instituição de mecanismo que determine reajuste periódico com percentual nunca inferior à inflação do período e aumento real de salários;
7. adequação das remunerações em função das atribuições, competências, grau de formação e importância social das profissões;
8. reajuste na mesma época e igual percentual para os aposentados por invalidez ou por idade, que estão sem direito a paridade;
9. direito de incorporação por exercício na Jeif, cargos ou funções com cinco anos de exercício continuado ou não, para fins de aposentadoria;
10. não vinculação da aplicação de qualquer direito à disponibilidade financeira da Prefeitura;
11. elevação das receitas destinadas ao pagamento dos precatórios;
12. uso dos precatórios para pagamento de dívidas dos servidores com o Tesouro Municipal;
13. piso salarial para os servidores não inferior ao valor fixado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese);
14. aplicação de 40% sobre o atual valor do vale-alimentação e sua extensão para os aposentados e pensionistas;
15. extensão dos ganhos judiciais relativos às ações pelos 62% e 82,51% para todos os servidores;
16. recadastramento e pagamento retroativo dos ganhos judiciais para os agentes escolares, agentes de apoio e integrantes do quadro do magistério que mudaram de CL;
17. pagamento dos salários no banco de opção do servidor;
18. regulamentação e pagamento retroativo da Gratificação por Local de Trabalho aos profissionais de educação;
19. revisão dos critérios para concessão e valores dos adicionais de difícil acesso, insalubridade e noturno;
20. fim dos descontos no PDE decorrentes de faltas abonadas e licenças médicas, extensão do direito aos aposentados e incorporação deste prêmio aos padrões de vencimentos;
21. gratificação de 50% pelo serviço noturno, prestado a partir das 19 horas;
22. hora/aula excedente e de qualquer hora/trabalho além da jornadas a que estão submetidos os profissionais de educação, com valor 100% superior.

2 - FUNCIONAL:

1. aposentadoria especial do magistério para os readaptados;
2. ampliação da quantidade de referências da tabela da Jornada Especial de 40 horas do magistério (gestores);
3. ampliação da quantidade de referências das tabelas dos docentes;
4. alteração, com diminuição dos tempos para enquadramento por evolução funcional dos agentes escolares e ATEs;
5. progressão salarial na carreira por incentivos que contemplem titulação, experiência, participação em projetos e programas, atualização e aperfeiçoamento profissional;
6. computar na composição da Jeif aulas/classes atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como turmas de reforço e recuperação, de treinamento esportivo e de iniciação teatral, musical, dança, entre outros;
7. redução da jornada de trabalho do quadro de apoio (agente escolar), agente de apoio, vigias, auxiliares técnicos, auxiliares de secretaria e secretários de escolas) e dos gestores, para 30 horas semanais, sem redução de salários;
8. integração dos agentes ao QPE, com todos os direitos funcionais e reajustes dos profissionais de educação;

9. isonomia entre ativos, aposentados e readaptados;
10. alteração da denominação dos atuais agentes escolares e agentes de apoio para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias deste cargo, sem qualquer redução de vencimento padrão;
11. pagamento por diferença por exercício de função aos ATEs;
12. organização do cargo de ATE em três classes distintas, com reconhecimento e manutenção das atribuições das classes I e II, previstas nos editais dos concursos;
13. nenhum desconto referente às ausências por licença saúde;
14. quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo e funções de livre provimento exclusivamente nas unidades escolares, com as seguintes configurações:

a) classe I – serviços de apoio operacional:

- 1) agente de serviços gerais;
- 2) agente de vigilância e zeladoria;
- 3) auxiliar de merendeira;
- 4) merendeira.

b) classe II – serviços de apoio ao aluno:

- 1) agente de apoio ao aluno;
- 2) atendente de enfermagem;
- 3) auxiliar de enfermagem;
- 4) enfermeiro.

c) classe III: serviços administrativos:

- 1) auxiliar técnico de educação I e II;
- 2) secretário de escola;
- 3) técnico em contabilidade;
- 4) assistente técnico em informática.

15. direito de enquadramento por evolução e promoção para os comissionados estáveis e não-estáveis; garantia de participação em Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os professores, incluindo os readaptados, independentemente de estarem ou não em regência;

16. garantia de inclusão na Jeif a todos os professores que por ela optarem;
17. direito de recesso em julho para os CEIs;
18. direito de intervalo para os professores de CEIs;
19. contagem do tempo de ADI para todos os efeitos no cargo de professor de educação infantil e professor de educação infantil e ensino fundamental I;
20. realização urgente de concursos para o quadro de apoio e fim das terceirizações.

3 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. fim dos serviços terceirizados;
2. alteração dos módulos, com a ampliação de docentes e pessoal do quadro de apoio, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e alunos com necessidades especiais;
3. retorno dos CEIs indiretos para a rede direta;
4. não realização de reformas, ampliação e manutenção predial em período de funcionamento das unidades;
5. ampliação da rede física escolar para atendimento integral à demanda existente na educação infantil, no ensino fundamental regular e na Educação de Jovens e Adultos;
6. adequação de todos os prédios ao uso de sua finalidade e cumprimento da lei que dispõe sobre acessibilidade;
7. ampliação da rede, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivos, recreativos e a adequação de equipamentos e espaços específicos para trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
8. ampliação dos projetos de atendimento às crianças com necessidades especiais, realizados nas próprias unidades, com professores capacitados para a prestação desse serviço e garantir na unidade educacional a permanência do profissional de educação que se dispuser a atender a esses projetos e a esses alunos;

9. alteração das atuais formas de desenvolvimento das jornadas de trabalho, para que, individualmente e coletivamente, seja possível o trabalho docente. Estudo, desenvolvimento e execução de projetos;
10. criação de espaços de incentivo à leitura a ao estudo individual, como condições especiais na direção do aprimoramento do trabalho educativo e da superação pessoal dos profissionais de educação;
11. reorganização do currículo, do espaço físico e dos equipamentos escolares na perspectiva de rever criticamente os processos de conhecimento em desenvolvimento nas escolas de educação infantil, de educação especial e de ensino médio, avaliando o desenvolvimento da concepção de infância nos agrupamentos da educação infantil, sua articulação com o ensino fundamental com duração de nove anos;
12. inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais e não apenas sua inserção, sem nenhum apoio técnico, pedagógico e material para os profissionais do ensino, com redução de alunos mediante estudo específico de acordo com os tipos e necessidades;
13. construção de unidades de educação infantil com infraestrutura abrangendo os espaços pedagógicos, de recreação e lúdico;
14. autonomia da unidade escolar para cadastro, efetivação de matrículas e transferências de alunos;
15. professores orientadores de sala de leitura (POSs) e de informática (Poies) nas Emeis;
16. professores de Educação Física e Arte nas unidades de educação infantil;
17. manutenção nos CEIs do módulo de saúde (auxiliares de enfermagem), também extensivo às Emeis, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
18. cumprimento da proporção criança/espaço físico, para garantir o atendimento à criança pequena, considerando o espaço físico necessário, com a existência de materiais pedagógicos e mobiliários projetados para um projeto pedagógico pensado para cada faixa etária;
19. programas de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência, prioritariamente, nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;
20. gestão coletiva com efetivo funcionamento do Conselho de Escola;
21. efetiva participação do Conselho Tutelar nas escolas, com visitas periódicas de maior intensidade, criando um canal maior de contato e comunicação com as unidades escolares, como também melhor formação dos conselheiros para atender aos princípios de uma escola democrática, laica, inclusiva e de qualidade social;
22. autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos, respeitados os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Educação;
23. sala para o quadro de apoio em todas as unidades de trabalho, com infraestrutura adequada;
24. direito de participação no PEA a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho.

4 - SAÚDE DO TRABALHADOR:

1. melhoria das condições e atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);
2. descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
3. atendimento médico domiciliar para servidores que apresentam incapacidade de locomoção;
4. implementação de medidas voltadas à prevenção e assistência à saúde do servidor;
5. reconhecimento das doenças profissionais;
6. distribuição gratuita de medicamentos para os servidores;
7. atendimento odontológico para os servidores municipais;
8. apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado a melhorar as condições de trabalho e a erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
9. investimento na proteção, prevenção da saúde do trabalhador;
10. descentralização do atendimento médico ambulatorial e com especializações, facilitando o agendamento de consultas e exames;
11. modernização e ampliação da aparelhagem de exames por imagem e exames laboratoriais;
12. estender o atendimento do HSPM aos filhos de servidores, independentemente da idade, com necessidades especiais – deficiências físicas, mentais, auditivas e oftalmológicas;
13. contratação por concurso de profissionais das diversas áreas da saúde para melhor atender aos servidores e seus dependentes;

14. criação de equipes multidisciplinares para atendimento domiciliar daqueles que estiverem impossibilitados de locomoção;
15. criação do Programa de Assistência e Prevenção à Saúde do profissional de educação;
16. reconhecimento das doenças do trabalho;
17. adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação profissional, como política permanente do governo de proteção à saúde dos profissionais de educação.

5 - EDUCACIONAL E FORMAÇÃO:

1. garantia de condições para a efetivação do trabalho pedagógico e administrativo sistemático que favoreça a real implantação do ciclo;
2. realização da reorganização curricular, considerando a organização do ensino em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos;
3. laboratórios de informática com número de computadores e Poies em proporção ao número de alunos, salas e turnos das unidades escolares;
4. implementação de ações planejadas de formação continuada, a ser realizada pela DOT/ DRE, para os profissionais de educação envolvidos com o ensino fundamental, visando à compreensão de como atuar nos ciclos;
5. realização de reuniões/seminários, considerando-os como dia letivo, para realizar a avaliação do projeto pedagógico da unidade, os resultados alcançados e as alterações necessárias;
6. garantia de os meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente daqueles com dificuldade de aprendizagem;
7. implementar a avaliação contínua e diagnóstica acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos alunos superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;
8. reorganizar o ensino em ciclos considerando a progressão do aluno em contraposição às idéias de promoção automática ou de retenção;
9. garantir todas as condições para assegurar a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;
10. implantação da avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;
11. redução do número de alunos por sala/turma no ensino regular e nas escolas de educação especial;
12. redução do número de alunos por sala/turma da EJA;
13. alteração da lei, para que seja restabelecida a aplicação de 30% exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos que determina a LDB;
14. instalação dos Centros de Formação em cada DRE, conforme acordo firmado na data-base 2010, adequadamente equipado com materiais educativos, biblioteca, videoteca, entre outros recursos, como espaços de produção coletiva de novos conhecimentos sobre a escola, a sala de aula, os processos educativos, novas metodologias, novas formas de organizar a sala de aula e o trabalho pedagógico, de modo a transformar as condições da escola pública e da educação;
15. adoção de política de formação continuada articulada com a construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola, com a participação dos professores, gestores, pessoal de apoio, estudantes, pais e movimentos sociais;
16. valorização da formação dos servidores, com reconhecimento dos cursos promovidos pelos sindicatos para fins de evolução funcional;
17. incentivo e valorização aos projetos de trabalho e investigação que tenham como objetivo o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento de novos métodos no trato do currículo escolar, novas alternativas metodológicas em sala de aula, utilização de novas linguagens, multimídias e informática nos processos pedagógicos e de ensino/aprendizagem e as múltiplas dimensões da formação humana;
18. cursos de formação para o quadro de apoio, com reconhecimento para enquadramento de evolução funcional;
19. não vinculação do alcance às metas à compensações por gratificação, bônus e/ou prêmios;
20. realização de estudos periódicos da demanda por região;
21. realização periódica de reorientação curricular, com redefinição dos conteúdos, reorganização do trabalho pedagógico e organização do ensino, com a participação efetiva dos profissionais de educação;

22. programa de formação continuada para os profissionais em educação de CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emees, com garantia de igualdade de oportunidades, através de cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos, por universidades públicas em convênio com a SME;
23. cursos de formação para os cipeiros;
24. instalação dos Conselhos Regionais de Gestão Participativa na Educação;
25. utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
26. criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação, voltado para o trabalho com alunos portadores de necessidades especiais e com dificuldade de aprendizagem.
27. repensar a relação adequada nas salas onde houver alunos com necessidades especiais;
28. criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para alunos da rede pública municipal com necessidades educacionais especiais, bem como às suas famílias e às escolas para os casos não compatíveis com a inclusão;
29. garantia de transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção;
30. participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com necessidades especiais;
31. formação de equipes multidisciplinares que atendam poucas unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário às crianças e aos adolescentes em com necessidades especiais e/ou em condições de risco e de suas famílias;

6 - ADMINISTRATIVAS GERAIS:

1. realização da reforma administrativa na SME, que lhe garanta a autonomia na execução do orçamento da educação;
2. orçamento participativo: a gestão da receita vinculada à educação deve ser de responsabilidade dos órgãos centrais, com transparência e participação dos demais órgãos do sistema de ensino e da comunidade na definição de prioridades;

3. que seja da competência de SME, com a participação da sociedade, através das suas organizações representativas, a definição de programas, investimentos, planos de expansão da rede física;
4. criação e funcionamento do Conselho de Estudo da demanda, com membros dos Conselhos de Escola e Regionais de Gestão Participativa;
5. transformação das Diretorias Regionais de Educação em órgãos de coordenação e apoio ao processo pedagógico nas unidades educacionais e apoio funcional aos profissionais da educação;
6. criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para ocupação de cargos e funções nos órgãos de SME;
7. redefinição das atribuições das DREs: sua tarefa essencial será a de coordenar o trabalho educacional na região a partir da realidade e das necessidades das unidades escolares com relação a recursos humanos, materiais e orientação técnica, conciliando a autonomia das unidades escolares com a defesa do sistema público de ensino;

7 - COMBATE À VIOLÊNCIA

1. afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de vida ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;
2. criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar.

MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO

Entre em contato com a
Secretaria do sindicato.



3329-4516

secretarias@sinpeem.com.br

**Você também pode fazer a atualização
preenchendo a ficha disponível no nosso site**

www.sinpeem.com.br